

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.21.2. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública tombado sob o Nº 2023.11.08.1. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS/SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se nos Art. 57, §1º e 2º e Art 65, Inciso I, alínea “b” e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Justificativa da Secretaria em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MERCADO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente aditivo é a adequação de serviços no qual fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.892,31 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), que equivale a 12,95% do valor do contrato, e suprimido o valor de R\$ 6.040,01 (seis mil quarenta reais e um centavo), representando 5,63% do valor do contrato, sendo, portanto, o valor a ser aditivado de R\$ 7.852,30 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), representando 7,32% do valor do contrato. Assim, o valor total do contrato atualizado é de R\$ 115.161,58 (cento e quinze mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra do contrato em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 12 de julho de 2024 até 10 de setembro 2024. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 12 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e José Wagner Ferreira da Silva.



EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.24.1. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.12.27.1 – SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE. **CONTRATADA:** COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.12.27.1 - SRP, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Caput do Art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a dotação orçamentária - Ação: 04 122 0002; 04 453 0044 – Projeto de atividade: 2.123; 2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, fontes: 1500000000; 1752000000, o Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.41. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 10 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga da Costa Neto e Francisco Olavo Bandeira Filho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0064/2024

AMMAH

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Alteração da Licença/Autorização Licença Ambiental por Adesão e Compromisso LAC Nº 003.07.2024 para pavimentação em pedra tosca no Município de Horizonte – Ce – pt 1074188 localizada no município de Horizonte, nas Ruas: Mal Cozinhado: Rua Francisco Araújo de Sousa (156,00m), Rua Maria Roseno (108,15m), Rua José Domingos (234,58m); Gameleira: Francisco Geraldo (381,01m), Raimundo Leandro de Lima (125,55m), Rua Luciana Ferreira de Lima (115,63m), Luiz da Mata (91,92m), Rua Petronilha Maria (112,59m), Rua Sdo (80,25m), Rua Neusa de Matos (144,99m), Rua Maria Rosário Rodrigues (138,13m), Travessa Maria Rosário (60,16m); Planalto da Galiléia: Rua Adauto Farias (363,87m), Rua Juvenal Simeão (359,91m), Rua São Francisco (222,42m), Rua Maria Madalena Reis (224,68m), Rua Sdo – Rua do Psf (71,13m), Rua Eliardo Paulino da Silva (63,17m), Rua Raimunda Maria da Conceição (680,00m), Rua Judite Eduardo Pereira (83,14m); Distrito de Queimadas: Rua Sdo 15 (288,61m), Rua Sdo 16 (60,75m), Rua Sdo 17 (116,87m), Manoel Manduca (184,60m), João Gadelha (125,62m).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0065/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC Nº 004.07.2024 para referente a pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas ruas do Bairro Mal Cozinhado Município de Horizonte-ce, localizada no município de Horizonte, localidade de Mal Cozinhado - Rua Doca Rosa (137,57m), Rua Professora Maria Paula (344,53m), Rua Luiz Gonzaga (383,18m), Rua João Domingos (287,84m), Rua Justina Alves (29,23m), Rua Rômulo Rosa (42,60m), Rua Maria Juvenal de Castro (233,84m), Rua Leocássio Pereira (134,56m), Rua Manoel Domingos (182,93m), Rua Liberato Ferreira (115,72m), Rua Isabel Rosa (69,83m), Avenida João Domingos de Sousa (600,74m), Rua Valdenir Nunes Ferreira (128,68m), Rua Luiz Emanuel da Silva Lima (77,86m), Rua Alaís Jardim de Oliveira (80,39m), Rua Luiza Amorim do Nascimento (138,15m), Rua Raimundo Domingos de Sousa (190,38m) com validade até 31/07/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 718/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gilmara Alves Nogueira**, CPF: XXX.851.XXX-XX, no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - UBS Planalto Horizonte, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 04/07/2024.

Gilmara Alves Nogueira



PORTARIA Nº. 719/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Imara da Silva Carneiro**, CPF: XXX.637.XXX-XX, no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Mal Cozinhado, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 04/07/2024.

Imara da Silva Carneiro



PORTARIA Nº 780/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio do servidor **José Cláudio Pereira de Lima** datado de 15/03/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 00248/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 16/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 1998 a 2003, a partir de 01/08/2024 a 31/10/2024, ao servidor **José Cláudio Pereira de Lima**, CPF: XXX.220.XXX-XX, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na área da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em, 01/08/2024.

José Cláudio Pereira de Lima



PORTARIA Nº. 781/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Henrique Costa Santos**, CPF: XXX.050.XXX-XX, no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/08/2024.

Pedro Henrique Costa Santos



PORTARIA Nº. 629/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Raimundo Nonato Pereira da Silva**, CPF: XXX.207.XXX-XX, servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 27/06/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 27/06/2024

Raimundo Nonato Pereira da Silva



PORTARIA Nº. 679/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regilane de Sousa Oliveira**, CPF: XXX.520.XXX-XX, do cargo de Diretora de Unidade Escolar nível III – CEI Eufrasina Martins dos Santos, simbologia DEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/07/2024.

Regilane de Sousa Oliveira



PORTARIA Nº. 696/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Roseane Façanha Rocha**, CPF: XXX.769.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 03/07/2024.

Roseane Façanha Rocha



PORTARIA Nº. 627/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Silvana Maria Trajano Monteiro**, CPF: XXX.337.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 27/06/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 27/06/2024

Silvana Maria Trajano Monteiro



PORTARIA Nº. 680/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Suzana Laurentino Martins**, CPF: XXX.862.XXX-XX do cargo de Coordenadora Pedagógica nível III – EMEF Maria Pinheiro da Silva, simbologia CEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/07/2024.

Suzana Laurentino Martins



PORTARIA Nº. 628/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Valéria Soares de Oliveira**, CPF: XXX.421.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 27/06/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 27/06/2024.

Valéria Soares de Oliveira